ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA.
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 735/2013
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R$. **138.000,00** (cento e trinta e oito mil reais) de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado ao reforço das seguintes dotações no orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA		
001 – GABINETE DO PREFEITO		
0412200022004 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
(032) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
SOMA	**R$**	**10.000,00**
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENADORIA ADMINISTRATIVA		
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENADORIA ADMINISTRATIVA		
0412200052012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
(062) 3390140000 – Diárias	R$	3.000,00
(066) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	25.000,00
SOMA	**R$**	**28.000,00**
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
2678200112027 – CONSERV. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS E ESTADUAIS		
(156) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
SOMA	**R$**	**20.000,00**
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2012200372088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
(169) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
SOMA	**R$**	**5.000,00**

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1236100162040 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
(211) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
(228) 3190130000 – Obrigações Patronais	R$	5.000,00
002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1236100152038 – PROGRAMA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
(241) 3390130000 – Obrigações Patronais	R$	5.000,00
SOMA	**R$**	**30.000,00**
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0824300302072 – MANUTENÇÃO DO PBV II – PROJOVEM		
(338) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
0824300302137 – MANUTENÇÃO DO IGD/PBF		
(342) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
0824400502119 – PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF		
(349) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
SOMA	**R$**	**35.000,00**
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030500222054 – PREVENÇÃO E COMBATE A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS ECD		
(533) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
SOMA	**R$**	**10.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**138.000,00**

Artigo 2° ° - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei n°. 4.320/64:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS		
041220040107 3 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
(418) 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente	R$	45.500,00
1545100401075 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
(423) 4490510000 – Obras e Instalações	R$	10.000,00
1545200402093 – CONSERVAÇÃO E MANUT. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
(428) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$	24.500,00
2678200412094 – CONSERV. E MANUT. DA SINALIZAÇÃO HORIZ. E VERTICAL		
(424) 4490510000 – Obras e Instalações	R$	4.000,00
(429) 3390300000 – Materiais de Consumo	R$	2.000,00
(430) 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R$	2.000,00
SOMA	**R$**	**88.000,00**
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030200202050 –MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLÍNICA MUNICIPAL		
(453) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$	40.000,00
1030100182047 –MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO		
(534) 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
SOMA	**R$**	**50.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**138.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.
http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PROTOCOLO

Nr.: 2564/2013 **VOLUMES:** 1

Assunto: Leis

Data Cadastro: 28/11/2013 **Hora:** 13:27:04 **CNPJ:**03773942000109
Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Leis Municipais Nr. 733, 734 e 735-2013

Resumo: Leis Municipais nº 733, 734 e 735-2013.

ORIGEM	DESTINO
30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARLENE DE MOURA LEAL AMORIM

www.duralexsistemas.com.br